



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA**

FOLHA, 01

PROJETO DE LEI Nº 03/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2009 Para Atendimento ao Convênio Turismo no Brasil - OGU.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos Reais) no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 452 0012 – Planejamento Urbano

1.025 – Construção de Portal e Urbanização

4490 51 – Obras e Instalações..... **R\$ 56.500,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 56.500,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam anuladas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 843 0000 – Encargos Especiais.

0.003 – Amortização de Parcelamento com o INSS

4690 71 – Principal Dívida Contratual Resgatado..... **R\$ 46.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

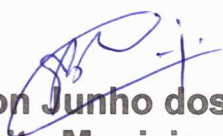
CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 02

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE: 01 – SERVIÇO URBANO
15 512 0012 – Planejamento Urbano
2.026 – Manutenção dos Serviços Matadouro
3190 11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 56.500,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia-MG, 03 de Fevereiro de 2009.


José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

SENHORES VEREADORES,

A abertura de tal crédito se faz necessária ao atendimento de dotações que não existem no orçamento. Neste caso trata-se de dotação que vem complementar o Orçamento da Prefeitura Municipal, em atendimento as execuções de despesas que requerem esta rubrica orçamentária específica inexistente até o momento.

A verba no valor de R\$50.000,00 é proveniente de recurso de convênio Turismo no Brasil – OGU e o valor de R\$6.500,00 é proveniente da contrapartida do Município, para a construção de um Portal na entrada do município.

Sem mais esperamos que a simples justificativa seja suficiente para sanar quaisquer dúvidas inerentes a matéria.

Deste modo, segue o projeto a esta Egrégia Edilidade, esperando que os nobres vereadores, analisem, discutam, votem e aprovem, o mais rápido possível, tornando-o Lei.

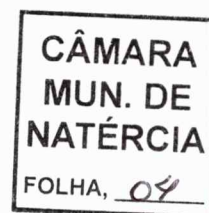
Sem mais, para o momento, despeço-me.

Natércia (MG), 03 de Fevereiro de 2009.

José Airton Junho dos Reis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a verba é proveniente de convênio Turismo no Brasil – OGU para construção de um portal na entrada do município. O recurso financeiro encontra-se depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 0128, conta corrente n.º 647005-5, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a contrapartida do Município no valor de R\$ R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) será transferida da conta n.º 00561-4, do Banco Itaú, Agência 5279 para a conta da 647005-5, Agência 0128, Caixa Econômica

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Natércia, 10 de Fevereiro de 2009.

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Téc. Cont. CRC-MG - 078894/O-3
CPF 861 207 606-44